



PORTARIA Nº 069/2008

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, aprovou através da Resolução nº 004-A/95, de 27 de junho de 1995, a inclusão na Planilha de Custos Operacionais do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, item específico para cobertura das empresas referentes ao Seguro de Responsabilidade Civil das Empresas Operadoras do STPP/RMR;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 307/95, de 07 de julho de 1995;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 404/99, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO a restrição imposta pela Portaria 404/99, a qual beneficia apenas três corretoras de seguro de responsabilidade civil, dentre as várias existentes no mercado;

CONSIDERANDO o índice de 8,59% (oito vírgula cinqüenta e nove por cento) aplicado no reajuste tarifário em janeiro de 2008, com base no IPCA dos últimos doze meses;

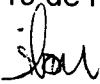
RESOLVE:

- I - Estender às empresas operadoras do STPP/RMR a possibilidade de firmar contratos de Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres e Acidentes Pessoais Coletivos, com qualquer seguradora ou corretora de seguros do ramo em tela, desde que seja comprovada a sua idoneidade;
- II - Estabelecer que o montante a ser considerado na Câmara de Compensação Tarifária - CCT, pelo prêmio arcado por cada veículo segurado em operação, passa de R\$ 52,50 (cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos) para R\$ 57,00 (cinqüenta e sete reais), tomando por base o IPCA de janeiro de 2007 a janeiro de 2008;
- III - Informar que os itens da Portaria 404/99 que não forem revogados por este instrumento, devem continuar sendo respeitados;



- IV - Decidir que as operadoras devem apresentar trimestralmente à EMTU/Recife, relatório analítico contendo a quantidade de sinistros no período, o(s) valor(es) e o(s) objeto(s) envolvido(s), bem como o andamento atualizado do(s) processo(s) (administrativo(s) e/ou judicial(is));
- V - Determinar que esta Portaria entra em vigor a partir desta data;
- VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de maio de 2008.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **Dilson de Moura Peixoto Filho.**

EMTU
Assuntos Jurídicos
VISTO